



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO Coren/RN N° 110 /2016

Aprova a 7ª reformulação no Orçamento de 2016 deste Regional.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n° 101/2000;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO a deliberação da 515ª Reunião Ordinária de Plenária, realizado dia 22 de dezembro de 2016;


DECIDE:

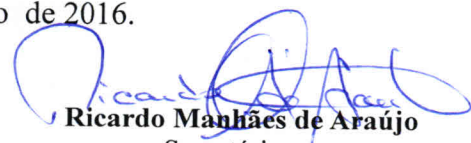
Art. 1º – Aprovar a sétima reformulação no orçamento de 2016 deste Regional que utiliza como fonte de recurso o disposto na Lei n° 4.320/1964, Art. 43, § 1º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor de R\$ 114.210,00 (cento e quatoze mil, duzentos e dez reais).

Art. 2º – Encaminhar a referida proposta para homologação pelo Cofen.

Art. 3º – Esta Decisão entra em vigor a partir da homologação pelo Cofen.

Natal, 22 de dezembro de 2016.


Suelda Santos Menezes
Presidente
Coren-RN n° 63.738


Ricardo Manhães de Araújo
Secretário
Coren-RN n° 30.156

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN
Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br